



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1749 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 10 de janeiro de 2022

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**  
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

## **PODER EXECUTIVO**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE  
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE  
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA  
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO  
CREGINALDO MENDES DE FREITAS  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA  
JEFFSON ALVES  
PAULO CAVALCANTE FELIPE

## **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- Portaria Nº 075/2022

## **2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Resultado de Julgamento da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 020/2021-CPL
- Aviso de Adjudicação - Pregão Eletrônico Nº 020/2021-CPL
- Aviso de homologação - Pregão Eletrônico Nº 020/2021-CPL
- Termos de Autorização de Compra Direta
- Termos de Ratificação
- Extratos de Compra Direta
- Extratos de Contrato



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1749 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 10 de janeiro de 2022.

## GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 075, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder meia-diária, no valor total de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para o servidor **MARCOS TARGINO DA SILVA – CPF: 032.672.094-47**, condutor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção da paciente Maria Helena da Silva, no dia **11 de janeiro de 2022**, ao Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer – Hospital da Solidariedade, localizado na R. Doná Isaura Rosado, 129 - Abolição III, Mossoró - RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15/12/2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021-CPL-CPL

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 020/2021-CPL, considerando o critério editalício de menor preço foi adjudicado o objeto desta licitação às seguintes licitantes: **POSTO SEGUNDO MELO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.117.268/0001-82, por ter sido vencedora dos itens **02, 03, 04 e 05**, perfazendo o valor total de R\$ 1.291.230,00 (um milhão e duzentos e noventa e um mil e duzentos e trinta reais). **E J DE AQUINO COMBUSTÍVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.369.819/001-63, por ter sido vencedora do item **01**, perfazendo o valor total de R\$ 613.700,00 (seiscentos e treze mil e setecentos reais).

O Pregoeiro informa ainda, que os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis e no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

Taboleiro Grande/RN, 10 de janeiro de 2022.

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Pregoeiro

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Aviso de Adjudicação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2021-CPL-CPL. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos deste Município, a fim de suprir as necessidades do Gabinete da Prefeita e das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Educação, Obras e Urbanismo, Saúde e Saneamento e Assistência Social e Habitação, durante o exercício de 2022, conforme especificações e quantitativos constantes do termo de referência que constitui o Anexo I do Edital. Considerando o critério editalício de **menor preço**, constatou-se que os participantes **POSTO SEGUNDO MELO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.117.268/0001-82, por ter sido vencedora dos itens **02, 03, 04 e 05**, perfazendo o valor total de R\$ 1.291.230,00 (um milhão e duzentos e noventa e um mil e duzentos e trinta reais). **E J DE AQUINO COMBUSTÍVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.369.819/001-63, por ter sido vencedora do item **01**, perfazendo o valor total de R\$ 613.700,00 (seiscentos e treze mil e setecentos reais), conforme Mapa Comparativo anexo aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 - SUÉLDO MAIA PINHEIRO.

Taboleiro Grande/RN, 10 de janeiro de 2022.

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Pregoeiro

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação o. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2021-CPL-CPL. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos deste Município, a fim de suprir as necessidades do Gabinete da Prefeita e das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Educação, Obras e Urbanismo, Saúde e Saneamento e Assistência Social e Habitação, durante o exercício de 2022, conforme especificações e quantitativos constantes do termo de referência que constitui o Anexo I do Edital. Considerando o critério editalício de **menor preço**, constatou-se que os participantes **POSTO SEGUNDO MELO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.117.268/0001-82, por ter sido vencedora dos itens **02, 03, 04 e 05**, perfazendo o valor total de R\$ 1.291.230,00 (um milhão e duzentos e noventa e um mil e duzentos e trinta reais). **E J DE AQUINO COMBUSTÍVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.369.819/001-63, por ter sido vencedora do item **01**, perfazendo o valor total de R\$ 613.700,00 (seiscentos e treze mil e setecentos reais), conforme Mapa Comparativo anexo aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 - MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA.

Taboleiro Grande/RN, 10 de janeiro de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA.**

Prefeita Municipal

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

**OBJETO:** serviços de consulta e exames realizados em pacientes carentes deste Município de Taboleiro Grande/RN

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN**, objetivando serviços de consulta e exames realizados em pacientes carentes deste Município de Taboleiro Grande/RN, com o valor total julgado de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Taboleiro Grande/RN, 10 de janeiro de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Compra/Contratação Direta de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN**, objetivando os serviços de consulta e exames realizados em pacientes carentes deste Município de Taboleiro Grande/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Taboleiro Grande/RN, 10 de janeiro de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### EXTRATO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.

**OBJETO:** serviços de consulta e exames realizados em pacientes carentes deste Município de Taboleiro Grande/RN.

**CONTRATADO:** CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN.

**VALOR TOTAL JULGADO:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93.

**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 10/01/2022



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1749 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 10 de janeiro de 2022.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 10010001

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.  
**CONTRATADO(A):** CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN.  
**PROCESSO:** 10010001  
**OBJETO:** serviços de consulta e exames realizados em pacientes carentes deste Município de Taboleiro Grande/RN.  
**VALOR TOTAL DO CONTRATADO:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93.  
**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 10/01/2022.

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

**OBJETO:** serviços prestados no aluguel de tendas a serem utilizadas durante as comemorações da Festa de São Sebastião 2022, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.  
Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do Sr. **MANOEL VALDIVINO DA SILVA LIMA**, objetivando a contratação dos serviços prestados no aluguel de tendas a serem utilizadas durante as comemorações da Festa de São Sebastião 2022, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, com o valor total julgado de R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.  
Sigam-se os ulteriores termos.

Taboleiro Grande/RN, 10 de janeiro de 2022.  
**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeita Municipal

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Compra/Contratação Direta de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do Sr. **MANOEL VALDIVINO DA SILVA LIMA**, objetivando os serviços prestados no aluguel de tendas a serem utilizadas durante as comemorações da Festa de São Sebastião 2022, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.  
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Taboleiro Grande/RN, 10 de janeiro de 2022.  
**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeita Municipal

## EXTRATO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO:** 6  
**OBJETO:** serviços prestados no aluguel de tendas a serem utilizadas durante as comemorações da Festa de São Sebastião 2022, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude  
**CONTRATADO:** MANOEL VALDIVINO DA SILVA LIMA  
**VALOR TOTAL JULGADO:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
**BASE LEGAL:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.  
**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 10/01/2022

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 10010001

**CONTRATANTE:** Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Juventude  
**CONTRATADO(A):** MANOEL VALDIVINO DA SILVA LIMA  
**PROCESSO:** 10010001  
**OBJETO:** serviços prestados no aluguel de tendas a serem utilizadas durante as comemorações da Festa de São Sebastião 2022, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.  
**VALOR TOTAL DO CONTRATADO:** 3.000,0 (três mil reais).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.  
**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 10/01/2022.

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

**OBJETO:** licença anual de software secullum ponto offline - com chave de licença até 200 funcionários, para fins de controle diário da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.  
Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa **EMANUEL PACIFICO DA SILVA**, objetivando aquisição de licença anual de software secullum ponto offline - com chave de licença até 200 funcionários, para fins de controle diário da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com o valor total julgado de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).  
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.  
Sigam-se os ulteriores termos.

Taboleiro Grande/RN, 10 de janeiro de 2022.  
**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeita Municipal

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Compra/Contratação Direta de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **EMANUEL PACIFICO DA SILVA**, objetivando a aquisição de licença anual de software secullum ponto offline - com chave de licença até 200 funcionários, para fins de controle diário da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.  
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Taboleiro Grande/RN, 10 de janeiro de 2022.  
**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeita Municipal

## EXTRATO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo:** 15  
**OBJETO:** aquisição de licença anual de software secullum ponto offline - com chave de licença até 200 funcionários, para fins de controle diário da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.  
**CONTRATADO:** EMANUEL PACIFICO DA SILVA  
**VALOR TOTAL JULGADO:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).  
**BASE LEGAL:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.  
**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 10/01/2022